

Diário Oficial do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 1,00 NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 2.614, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1952

Dispõe sobre elevação dos vencimentos e salários do pessoal da Guarda Civil de São Paulo e dá outras providências.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Os vencimentos e salários do pessoal da Guarda Civil de São Paulo passam a corresponder aos padrões e referências seguintes:

Table with 2 columns: Cargo ou função, Padrão ou referência. Includes Inspector-Chefe de Agrupamento (Q), Inspetor-Chefe de Divisão (O), Inspetor (L), Subinspetor (J), Guarda de Classe Distinta (23), etc.

Artigo 2.º - A despesa com a execução da presente lei correrá por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 3.º - A elevação de vencimentos e salários, prevista no artigo 1.º, se estende, na mesma proporção, aos proventos dos inativos da Guarda Civil de São Paulo.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1953, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de dezembro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ Elpidio Reali Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de dezembro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth Diretor Geral, Subst.

PALÁCIO DO GOVERNO

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

PORTARIAS DE 22 DO CORRENTE, DO ASSESSOR CHEFE

Designando:

Os bachareis Antonio de Quadros Junior, Abelardo Wagner, Bento Collaço Bairão, Manoel Joaquim de Albuquerque Lins Netto e Moacyr Cunha Fonseca, Advogados lotados no Departamento Jurídico do Estado e à disposição da Assessoria Técnico-Legislativa, para exercerem a função gratificada de assessor, F.G.-10, do Q.S.G., lotada na A.T.L. e instituída pelo artigo 6.º da Lei n. 1964, de 15-12-52;

O bacharel Américo Ruggiero, Advogado lotado no Departamento Jurídico do Estado e à disposição da Assessoria Técnico-Legislativa, para substituir o bacharel Francisco Luiz de Almeida Salles, durante os seus impedimentos, na função gratificada de Assessor, F.G.-10, do Q.S.G., lotada na A.T.L., em que, pelo parágrafo único do artigo 6.º da Lei n. 1964, de 15-12-52, foi transformada a de Chefe de Seção Técnica, F.G.-8, criada pela Lei n. 74, de 21-2-48.

APOSTILAS DE 22 DO CORRENTE, DO ASSESSOR CHEFE

nas Portarias que designam os bachareis Helio Helene, Armando Guida, Odilon Foot Guimarães, Carlos Schmidt de Barros Junior e Thyro Borba Vita para exercerem a função gratificada de Assessor, referência F.G.-10, do Q.S.G., lotada na Assessoria Técnico-Legislativa - para declarar que, de acordo com os artigos 7.º e 8.º, da Lei n. 1964, de 15-12-52, a referida função gratificada fica, a partir de 16-12-52, enquadrada na referência F.G.-13, e reajustada à referência F.G.-11, a contar de 1-1-53, conforme o disposto no artigo 3.º da Lei n. 1855, de 28-10-52;

na Portaria que designa o Sr. Carlos Nodigar Ramos de Souza para exercer a função gratificada de Assessor, referência F.G.-10, do Q.S.G., lotada na Assessoria Técnico-Legislativa, para declarar que, de acordo com os artigos 7.º e 8.º, da Lei n. 1964, de 15-12-52, a referida função gratificada fica, a partir de 16-12-52, enquadrada na referência F.G.-13, e reajustada à referência F.G.-11, a contar de 1-1-53, conforme o disposto no artigo 3.º da Lei n. 1855, de 28-10-52;

na Portaria que designa o bacharel Francisco Luiz de Almeida Salles para exercer a função gratificada de Chefe de Seção Técnica, F.G.-8, do Q.S.G., lotada na Assessoria Técnico-Legislativa, para declarar que, de acó-

do com os artigos 6.º, parágrafo único, e 8.º da Lei n. 1964, de 15-12-52, a referida função gratificada fica, a partir de 16-12-52 e mantida a sua lotação na A.T.L., transformada, no mesmo Quadro, em função gratificada de Assessor, referência F.G.-10, e reajustada à referência F.G.-8, a contar de 1.º de janeiro de 1953, conforme o disposto no artigo 3.º da Lei n. 1855, de 28-10-52.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

ATOS DE 19 DO CORRENTE

Designando:

nos termos do artigo 90 e parágrafos do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, o dr. Omar Jaques Marzagão Barbutto, Tecnologista, padrão "J", lotação na Faculdade de Medicina Veterinária, para, a contar de 22-10-52, com prejuízo dos vencimentos mas sem o das demais vantagens de seu cargo, substituir o dr. Paulo de Assis Ribeiro, no cargo de Assistente, padrão "S", de t.l., do grupo I, da FP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na mesma Faculdade, durante seu impedimento por licença-prêmio. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

nos termos do artigo 90 e parágrafos e parágrafo 2.º do artigo 189 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, o dr. Manoel Francisco Pinto Pereira, servidor estável no serviço público na qualidade de Professor Catedrático, padrão "V" e atualmente à disposição da Diretoria da Faculdade de Direito, para, a contar de 25-11-52, reger a Cadeira de Direito Internacional Privado, do 5.º ano do Curso de Bacharelado da Faculdade acima referida, enquanto durar o impedimento do dr. Luiz Antonio da Gama e Silva. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

ATO DE 20 DO CORRENTE

Concedendo, fundamentado nos termos dos artigos 1.º e 3.º do Decreto n. 20.721, de 23-8-51, combinados com o artigo 16, da Lei n. 1467, de 26-12-51, ao dr. Gerson Novak, Professor Catedrático, Contratado, da Cadeira de "Anatomia", da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, a contar de 1.º-4-52, a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o padrão de vencimentos de seu cargo, incluído o acréscimo por tempo integral, de conformidade com as Tabelas Explicativas que acompanham o Decreto acima referido, nos termos do Parecer da Comissão de Ensino e Regimentos, devidamente aprovado pelo Colegiado Conselho Universitário. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

APOSTILAS DO REITOR, EM 19 DO CORRENTE

No título de 18, publicado a 22 de maio de 1951, de contrato do Eng. Carlos Rodrigues Ladeira, a fim de, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado a fls. 24 do Processo n. 3612-51 - Reitoria, atendendo ao que precepsitam o parágrafo único da Lei n. 1309, de 29-11-51, e artigo 3.º da Resolução n. 322, de 2-5-52, declarar que o servidor nele referido fica a contar de 30-11-51, com seus salários fixados em Cr\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos cruzeiros) mensais, por estar sujeito às mesmas normas que regem a vida funcional dos assistentes em regime de tempo integral.

No Título de 31 de julho, publicado a 3 de agosto de 1952, de contrato do Eng. Boris Schneiderman, a fim de, devidamente autorizado pelo Governador do Estado por despacho exarado a fls. 28 do Processo n. 1350 - Reitoria, atendendo ao que precepsitam o parágrafo único da Lei n. 1309, de 29-11-51, e artigo 3.º da Resolução n. 322, de 2-5-52, declarar que o servidor nele referido fica com seus salários fixados em Cr\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos cruzeiros) mensais, a contar de 30-11-51, por estar sujeito às mesmas normas que regem a vida funcional dos assistentes em regime de tempo integral.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO REITOR, EM 18 DO CORRENTE

No Processo n. 207-51 - em que é interessado o sr. Leopoldo Antonio dos Passos, solicitando contagem em dobro de férias regulamentares não gozadas, por absoluta necessidade de serviço: "Fls. 20: - Deferido, em face da certidão de fls. 21".

No Processo n. 13.749-52 - em que é interessado o sr. Accacio Alves de Lima, solicitando contagem em dobro de 12 (doze) meses de licença-prêmio: - "Fls. 23: - Deferido".

PRESTAÇÕES DE CONTAS, ABONADAS

Proc. n. 17.803-52 - IO - Sr. Divo Guizzo - Cr\$ 1.000,00 - Verba n. 38-430.

AVISO

Em virtude de mudança de horário do expediente das repartições públicas estaduais, nos dias 24 e 31 do corrente, determinada pelo Governador do Estado, a IMPRENSA OFICIAL receberá a matéria paga até às 11,30 horas e os originais das Secretarias até às 13 horas.

- List of administrative acts with amounts: Proc. n. 19.201-52 - DCAS - Sr. Guelfo Oscar Campiglia - Cr\$ 7.500,00 - Verba n. 2-400. Proc. n. 19.258-52 - FAU - Sr. Clementino de Souza Filho - Cr\$ 800,00 - Verba n. 36-401. Proc. n. 19.296-52 - FMV - Sr. Cyro Boavventura Pimentel - Cr\$ 500,00 - Verba n. 24-400. Proc. n. 19.392-52 - IAG - Sr. Antonio Marques de Abreu - Cr\$ 1.500,00 - Verba n. 34-400. Proc. n. 19.443-52 - RUSP - Sr. Afonso Diaconi - Cr\$ 6.000,00 - Verba n. 2-400. Procs. ns. 19.541, 19.542, 19.543 e 19.544-52 - DCAS - Sr. Geraldo Borba Saldanha - Cr\$ 900,00, 2.500,00, 800,00 e 900,00 - Verbas ns. 2-490, 2-490, 2-490 e 2-490. Proc. n. 19.593-52 - FFCL - Sr. Eduardo Marques da Silva Ayrosa - Cr\$ 8.000,00 - Verba n. 20-311. Proc. n. 19.631-52 - RUSP - Sr. Alberto Luiz Amadesi - Cr\$ 4.000,00 - Verba n. 2-443. Processo de Salário-família despachado favoravelmente pelo Reitor, em 20 do corrente: Cleomar Vitorazzo Call - Proc. n. 2490-50.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Processos que a Divisão de Contabilidade, encaminha à Tesouraria Central, para pagamento:

Relação n. 410

Table with 3 columns: Diversos, Descrição, Cr\$. Includes items like 19.443-52) - A.3.M. - Manoel Rodrigues Alves Jr. - 4.000,00; Folhas de Pagamento; 19581-52 - B.11.J. - Julio Buschinelli - 200,00; 19580-52 - E.26.F. - Fernando José O. Escorel e outros - 11.244 50; 16500-52 - L.45.V. - Urgel Almeida Lima - 100,00; 19484-52 - M.58.J. - José de Mello Moraes e outros - 6.225,00; 19582-52 - R.75.A. - Antonio Rigamonti - 1.920,00; 19578-52 - S.85.O. - Oswaldo R. Souza e Silva e outros - 18.300,00; Adiantamentos; 19957-52 - P.71.M. - Maximiliano Prada - 2.500,00; 19950-52 - V.94.Z. - Zeferino Vaz - 1.090.000,00; Fornecedores; 16998-52 - B.10.U. - Ao Boticão Universal Ltda. - 460,00; 16999-52 - B.10.U. - Idem - 18,00; 16962-52 - C.19.M. - Cia. Melhoramentos São Paulo - Ind. Papel - 4.975 00; 16956-52 - I.39.R. - Importadora Rex Ltda. - 1.270,00; 16957-52 - I.39.R. - Idem - 1.395,00; 16958-52 - I.39.R. - Idem - 1.395,00; 16959-52 - I.39.R. - Idem - 411,50; 16963-52 - I.39.R. - Idem - 1.650,00; 16965-52 - I.39.R. - Idem - 556,00; 16966-52 - I.39.R. - Idem - 1.655,50; 16957-52 - I.39.R. - Idem - 1.883,00; 16955-52 - I.39.S. - Irmãos Simoni e Cia. Ltda. - 550,00; 17279-52 - L.45.F. - Livraria Freitas Bastos S. A. - 80,00; 17096-52 - M.54.M. - Mesbla S. A. - 170,00.

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETOS DE 20 DO CORRENTE

Aposentando a pedido, nos termos do artigo 92 da Constituição do Estado, de 9 de julho de 1947, - Salustiano Ramos de Oliveira em cargo de Tesoureiro padrão "N", da